



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Código 166720251705

SEXTA, 11 DE ABRIL DE 2025

ANO V

EDIÇÃO N° 1667

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.marumbi.pr.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

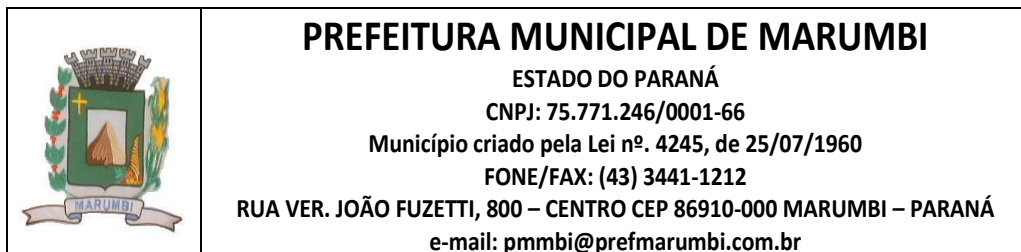
► Administração .....	2
PORTARIA 89/2025 .....	2
► Câmara Municipal .....	3
EXTINÇÃO DO MANDATO VICE-PREFEITO .....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**166720251705**



**PORTARIA Nº89/2025**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECÍFICA.**

A Sra. Prefeita Municipal de Marumbi, Elaine Maria Ferreira Costa, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor IVAN DEIVIS SALGADO TRAVAGIM, lotado no Departamento Municipal de Tributação, Efetivo, Matrícula 911242, CPF: 055.824.249-97, para atuar como OUVIDOR PÚBLICO, com as seguintes atribuições:

- Receber e tratar manifestações de cidadãos;
- Investigar denúncias e reclamações;
- Propor melhorias;
- Promover a participação social;
- Contribuir para a transparência e eficiência administrativa;
- Atuar como mediador entre o cidadão e a instituição;
- Garantir o acesso a informações claras e atualizadas;
- Produzir relatórios de gestão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 11 de abril de 2025.

Elaine Maria Ferreira Costa  
**Prefeita Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## ATO DO PRESIDENTE

CONSIDERANDO o pedido de renúncia formulado pelo Vice-Prefeito, Sr. Rodolfo Rosina Chaves perante essa Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o pedido de renúncia foi lido em sessão Plenária de 10 de março de 2025 com a conseqüente extinção do mandato e sua conseqüente vacância;

CONSIDERANDO a aplicação analógica do art. 6º, parágrafo único, do Deceto-Lei 201/67.

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior publicidade ao ato.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica declarado extinto o Mandato do Vice-Prefeito do Município de Marumbi;

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2025.

Câmara Municipal de Marumbi, aos 11 de abril de 2025.

**JOSÉ FERNANDES DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Marumbi